

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 20 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei nº 4.946, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre a estrutura e a competência dos Conselhos de Direito vinculados à Secretaria de Educação de Município e Contagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei nº da Lei nº 4.946, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

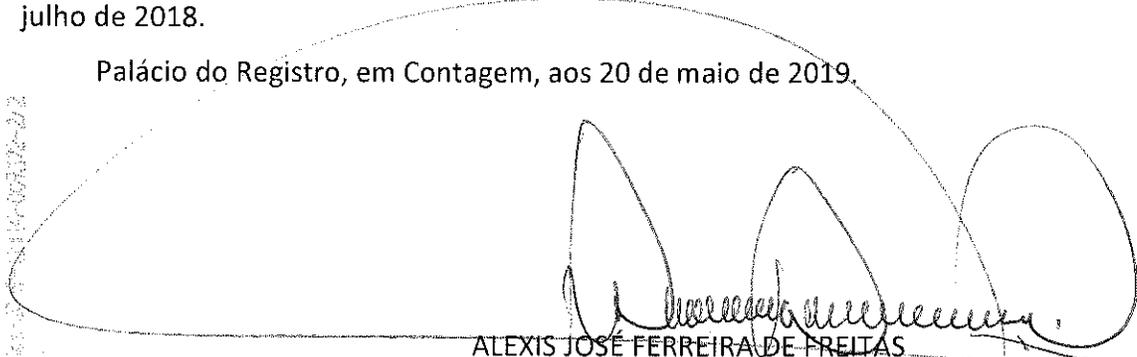
“Art. 5º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CONFUNDEB - será composto por 11 (onze) conselheiros, sendo:

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VI do art. 5º da Lei nº 4.946, de 16 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 20 de maio de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem